

LEI MUNICIPAL Nº 779 / 2010

Autoriza o Prefeito do Município a conceder subvenção social para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE POLPA DE FRUTAS E CASTANHA DE CAJÚ DA REGIÃO DO CAROÁ-CARNAÍBA-PE- ASP FRUTAS para efetuar o gerenciamento do CEPAF (Centro de Experimento para Agricultura Familiar) no município de Carnaíba-PE.

O Prefeito do Município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE POLPA DE FRUTAS E CASTANHA DE CAJÚ DA REGIÃO DO CAROÁ-CARNAÍBA-PE- ASP FRUTAS.

o valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais) mensais por um período de 12 (doze meses), prorrogáveis a critério da administração do município.

§ 1º - Fica condicionada a liberação das subvenções sociais para os meses subsequentes a apresentação de prestação de contas do mês anterior.

§ 2º- Convênio específico fixará as metas físicas e financeiras da subvenção social a a ser concedida pelo município;

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto na presente Lei, fica o prefeito do município a abrir no orçamento corrente Crédito Especial no orçamento corrente no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

Órgão – 2.04 – Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos

Função – 20 - Agricultura

SubFunção – 606 – Extensão Rural

Programa – 0022 – Melhoramento das atividades agropecuárias

Projeto/Atividade – 2200 – Apoio Financeiro a Associações Rurais

Elemento de Despesa – 335043 – Subvenções Sociais

Valor R\$ - 80.000,00

Art. 3º Para cobertura das despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial serão utilizados como fonte de recursos a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente.

Órgão – 2.03 – Secretaria de Finanças

Função – 28 – Encargos Especiais

SubFunção – 843 – Serviço da Dívida Interna

Programa – 0997 – Pagamento de Juros Sobre a Dívida Contratual

Projeto/Atividade – 9992 – Pagamento de Juros da Dívida Contratual

Elemento de Despesa – 329021 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato

Valor R\$ - 25.000,00



SUB TOTAL =====> 25.000,00

Órgão – 2.04 – Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos

Função – 20 - Agricultura

SubFunção – 122 – Administração Geral

Programa – 0020 – Manut.das Atividades da Secretaria de Agricultura

Projeto/Atividade – 2012 – Gestão Administ.da Sec.de Agricultura

Elemento de Despesa – 319013 – Obrigações Patronais

Valor R\$ - 10.000,00

Elemento de Despesa – 339030 – Material de Consumo

Valor R\$ - 10.000,00

Elemento de Despesa – 339036 – Outros Serv.Terc.Pessoa Física

Valor R\$ - 20.000,00

Elemento de Despesa – 339039 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica

Valor R\$ - 5.000,00

SUB TOTAL =====> R\$ 45.000,00

Órgão – 2.04 – Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos

Função – 20 - Agricultura

SubFunção – 122 – Administração Geral

Programa – 0020 – Manut.das Atividades da Secretaria de Agricultura

Projeto/Atividade – 2013 – Indenizações Fundo de Aval Pequeno Produtor Rural

Elemento de Despesa – 339093 – Indenizações e Restituições

Valor R\$ 10.000,00

SUB TOTAL =====> R\$ 10.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES =====> 80.000,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2010.

José de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito

